



Prefeitura Municipal de Mucuri

ESTADO DA BAHIA



LEI MUNICIPAL Nº 445/03, de 29 de outubro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar Cadeiras de Rodas e Macas em todos os Postos de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

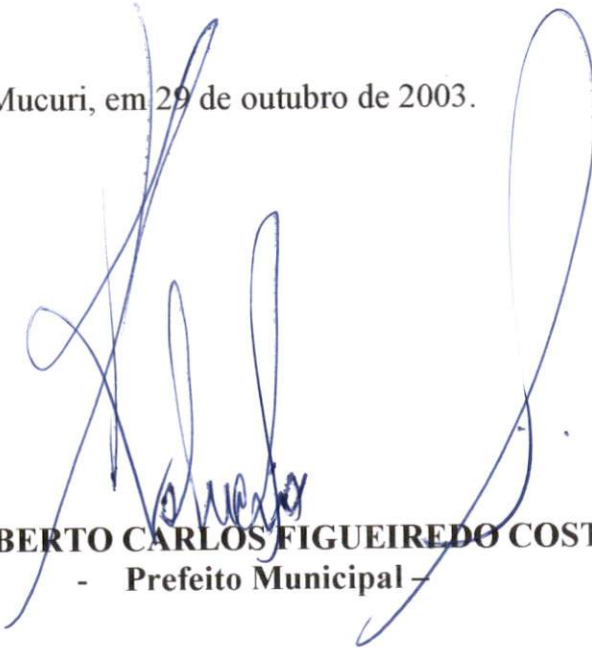
Art. 1.º - Por força desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a colocar à disposição de todos os postos de saúde do Município pelo menos uma cadeira de rodas e uma maca, para uso dos pacientes.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º • Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - As disposições em contrário ficam revogadas.

Gabinete do Prefeito de Mucuri, em 29 de outubro de 2003.


ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- Prefeito Municipal -